



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022 às 10:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4205565: PORTARIA Nº. 219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
- RETIFICADA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4205565>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº. 219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - Retificada.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos artigos 192, 194, inciso I, 197, 198 e 199 da Lei Complementar nº 022, de 30 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, a previsão do art. 192 do Estatuto dos Servidores Públicos que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, que o processo de sindicância será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, dentre eles, o seu Presidente;

CONSIDERANDO, o requerimento do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcos Vivan, que requereu a abertura de sindicância para apurar os fatos ocorridos no dia 01/04/2022, quando o servidor público G. F. ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, conduzindo o bem público (automóvel Cobalt), placas MFU9232, PM 3639, estava transitando na rodovia que liga São José do Cedro a Princesa, foi desviar de um animal e acabou colidindo na lateral da pista, danificando o veículo.

CONSIDERANDO, que aos administradores públicos, em decorrência do princípio da indisponibilidade, além de poderes são conferidos alguns deveres, os quais impõem uma atuação voltada ao interesse público. A ilegalidade por omissão, tem ligação direta do poder dever de agir, isto porque o Administrador deixa de atender os deveres que a lei lhe impõe.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos na data de 01/04/2022, na rodovia de ligação entre São José do Cedro a Princesa, envolvendo servidor e bem público.

Art. 2º. Designa Luciano Mattiello, Agente de Comunicação e Imprensa, Débora Cerioli, Agente Administrativo e Salete Reichert Muller, Auxiliar de Serviços Gerais, servidores do quadro de pessoal estável do Município de Princesa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando ônus nenhum à administração pública.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Publicação no DOM/SC – Ato nº 4205565.
Data da Publicação: 23 de setembro de 2022.

Sabrina Bonfante